 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	

1. OBJECTO

Constitui objecto da presente OTG a explicitação das disposições constantes do Regulamento (CE) n.º 1974/2006 da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, relativas à obrigação dos beneficiários de publicitação dos apoios concedidos ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo Estado Português, no âmbito do PRODER.

2. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários de uma operação apoiada pelo PRODER, estão sujeitos ao cumprimento de regras e procedimentos em matéria de informação e publicidade.

Estas obrigações constam do clausulado do contrato de financiamento celebrado com o IFAP, I.P, e são devidas a partir da data de celebração do mesmo.

De acordo com as características da operação, são as seguintes as obrigações e regras de publicitação a que os beneficiários estão sujeitos:

2.1 DURANTE A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO


2.1.1- Operações com investimentos de custo total superior a 50 mil euros

2.1.2- Operações com Infra-Estruturas de custo total superior a 500 mil euros

Nas operações referidas no ponto 2.1.1, deve ser colocado, no local da realização da operação, uma placa, visível e legível, cujo modelo consta do Anexo I da presente OTG.

Nas operações referidas no ponto 2.1.2, deve ser colocada, no local da realização da operação, um painel, visível e legível, cujo modelo consta do Anexo II da presente OTG.

Os beneficiários devem zelar pela manutenção das respectivas placas e painéis.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	

2.2 APÓS A CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO

2.2.1- Operações com Infra-Estruturas de custo total superior a 500 mil euros

2.2.2- Operações com Infra-Estruturas de custo total superior a 150 mil euros em projectos do Subprograma 3

Nas operações referidas no ponto 2.2.1, o painel colocado na fase de execução da operação, deve ser substituído por uma Placa Descritiva Permanente, no prazo máximo de seis meses após a conclusão da operação.

Este procedimento aplica-se igualmente às operações referidas no ponto 2.2.2.

Devem ser garantidas a visibilidade e a legibilidade da informação bem como a durabilidade do material. Os respectivos modelos constam do Anexo III da presente OT.

2.3 GRUPOS DE ACÇÃO LOCAL (GAL) ESTRUTURAS LOCAIS DE APOIO (ELA)

Nos locais onde estão instalados os GAL e as ELA deve ser colocada uma placa explicativa.


Os modelos constam do Anexo IV da presente OT.

2.4 CONTEÚDO E DIMENSÃO

As placas e os painéis, constantes dos anexos da presente OT, devem conter:

- a) a descrição da operação;
- b) os elementos mencionados no modelo de barra de assinaturas constante do ponto seguinte.

As informações referidas nas alíneas anteriores devem ocupar, pelo menos, 25% do painel ou placa.

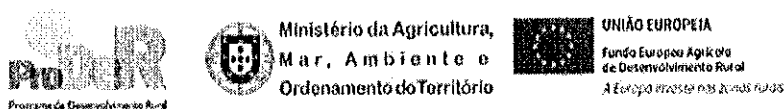
 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	

3. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU SENSIBILIZAÇÃO PRODER

Nas ferramentas de comunicação, utilizadas junto dos Meios de Comunicação Social, deve constar a informação explícita de que se trata de uma iniciativa comunitária promovida pelo Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do PRODER.

Em todos os outros produtos de divulgação do projecto (ou a ele relativas) deve constar, de forma visível, uma barra de assinaturas, com referência ao co-financiamento comunitário, através da reprodução do logótipo do PRODER, do logótipo do MAMAOT e da insígnia da UE, juntamente com a seguinte expressão: «Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural: A Europa investe nas zonas rurais», conforme modelo a seguir indicado.


Modelo de Barra de Assinaturas



Para acções financiadas pelo Subprograma 3 deve ser adoptado o seguinte

Modelo de Barra de Assinaturas



 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	

3.1 - Pequenos objectos promocionais (“merchandising” de pequeno formato)

Serão apenas aplicados o logótipo do PRODER e o emblema da União Europeia.

Modelo de Barra de Assinaturas em Pequenos Objectos




4. LOCALIZAÇÃO DAS BARRAS DE ASSINATURAS OU OUTRAS REFERÊNCIAS AO PRODER

De acordo com o respectivo suporte de comunicação, as Barras de Assinaturas devem ser reproduzidas da seguinte forma:

Material de informação e comunicação

- Nas publicações (**brochuras, livros, cartazes, capas, convites e demais aplicações impressas**, por via tipográfica ou outra), obrigatoriamente na capa ou contra-capas. As publicações devem incluir referências ao organismo responsável pelo conteúdo das informações e à autoridade de gestão;
- Em caso de informações fornecidas por meios electrónicos (sítios Web, bases de dados destinadas aos beneficiários potenciais) ou como material áudio visual deve também ser feita referência ao organismo responsável pelo conteúdo das informações e à autoridade de gestão;
- Em **Sítios Web**, na respectiva Homepage, devendo igualmente ser incluída uma hiperligação ao sítio Web da Comissão relativo ao FEADER;
- Em **filmes e animações electrónicas**, na respectiva abertura;
- Nos **anúncios televisivos**, ocupando no mínimo 20% do total do ecrã e devendo ser visíveis por um período nunca inferior a cinco segundos;

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	


- Em **certificados de participação ou documentos equivalentes** relativos a operações financiadas, na sua base ou local equivalente;
- Em **anúncios publicitários impressos**, na sua base ou local equivalente;
- Nas demais aplicações de informação e divulgação do projecto (ou a ele relativas), na sua base ou local equivalente.

Nos **anúncios de rádio**, a referência ao PRODER é efectuada através da expressão «Co-financiamento Programa de Desenvolvimento Rural – Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – A Europa investe nas zonas rurais».

A utilização dos diversos elementos de identificação dos apoios deve estar de acordo com os respectivos normativos gráficos, os mesmos devem ser adequados ao espaço disponível e ao meio de difusão em causa, bem como estar em lugar de destaque e proporcionar uma boa leitura.

Não serão permitidas adulterações ou utilizações incorrectas dos logótipos e das insígnias.

Outras situações não previstas devem ser submetidas à decisão da Autoridade de Gestão PRODER.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	




ANEXO I




DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJECTO


Operações com investimentos de custo total superior a 50 mil euros

PLACA EXPLICATIVA

Projectos no âmbito do Subprograma 3

 Programa de Desenvolvimento Rural	
Medida Entidade Responsável Designação do Projecto	
Investimento Total Comparticipação Comunitária Comparticipação Nacional	
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nos seus Povos	 Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território

 Programa de Desenvolvimento Rural	
Medida Entidade Responsável Designação do Projecto	
Investimento Total Comparticipação Comunitária Comparticipação Nacional	
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nos seus Povos	 Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território


 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER Versão Actualizada, de 25.10.2011	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		

ANEXO II
DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJECTO


Operações com Infra-Estruturas de custo total superior a 500 mil euros

PAINEL EXPLICATIVO

1,00 m (Largura Mínima)



REPÚBLICA PORTUGUESA
Ministério da Agricultura, Mar,
Ambiente e Ordenamento do
Território



Proder
Programa de Desenvolvimento Rural


Entidade Responsável

Designação do Projecto


Custo Total do Projecto

Comparticipação Comunitária

Comparticipação Nacional




UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Agrícolas
de Desenvolvimento Rural
A Execução é feita por esta entidade



**Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território**

0,25 m (Altura Mínima)

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER	Versão Actualizada, de 25.10.2011	


ANEXO III
APÓS A CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO
PLACA DESCRITIVA PERMANENTE

Operações com Infra-estruturas de custo total superior a 500.000€

Operações no âmbito do Subprograma 3






Operações com Infra-estruturas de custo total superior a 150.000€

 Programa de Desenvolvimento Rural	 Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território	 Programa de Desenvolvimento Rural	  Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território
Entidade Responsável Designação do Projecto Projecto Apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	Entidade Responsável Designação do Projecto Projecto Apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013		
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <i>A Europa Investe nas zonas rurais</i>	 REPÚBLICA PORTUGUESA	 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <i>A Europa Investe nas zonas rurais</i>	 REPÚBLICA PORTUGUESA





 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL	Nº 4
	TODAS AS ACÇÕES DO PRODER	
ASSUNTO: PUBLICITAÇÃO DOS APOIOS PRODER		Versão Actualizada, de 25.10.2011

ANEXO IV

PLACA PARA AS INSTALAÇÕES DOS GAL

0.40 m	
 Programa de Desenvolvimento Rural	
 Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território	
Nome do GAL Grupo de Acção Local Projecto Apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <i>A Europa investe nas zonas rurais</i>	 REPÚBLICA PORTUGUESA

PLACA PARA AS INSTALAÇÕES DAS ELA

0.40 m	
 Programa de Desenvolvimento Rural	
Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território	
Nome da ELA Estrutura Local de Apoio Projecto Apoiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	
 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural <i>A Europa investe nas zonas rurais</i>	 REPÚBLICA PORTUGUESA